

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Código registro TCE: C00C08DFB3CFF6E213AC97D9069FEC5C4D1DD07A

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, representado neste ato pelo prefeito senhor Jair da Silva Ribeiro no uso de suas atribuições torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO, na forma de julgamento POR ITEM, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinada a atender todos os setores da administração pública municipal de Frei Rogério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Anexo V – Identificação dos Envelopes;

Anexo VI - Recibo de Documentos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas no Edital;

Anexo VIII – Negativa de vínculo empregatício com órgão público

Anexo IX – Declaração de compromisso e cumprimento, à Lei Federal nº 12.846/13;

Anexo X – Minuta do Contrato.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. Do Objeto do Pregão

- 1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinada a atender todos os setores da administração pública municipal de Frei Rogério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital.
- **1.2.** Entrega dos Envelopes Envelope n.º 1 (Proposta) e Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) Limite:

Data/Hora: Dia 15 de março de 2022, até às 09h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Frei Rogério, situada a Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC.

1.3. Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 15 de março de 2022, às 09h10min

Local: Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Frei Rogério, situada a Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC

1.4. Da Execução da Licitação

O processamento de licitação será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qualidade de **interveniente promotora**, e será processada, conforme especificações, termo de referência e condições estabelecidas neste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não será admitida a participação de:



- 2.2.1. Empresas em Consórcio;
- **2.2.2.** Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- **2.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- **2.2.4.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, Pregoeiro(s) ou Equipe(s) de Apoio;
- **2.2.5.** A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- **3.1.** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada, ou seu representante, deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas, ofertas e lances de precos para a prática de todos os atos relativos ao certame em nome da licitante.
- **3.1.1.** Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado deverá apresentar ao pregoeiro:
- a) Documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador):

- cópia autenticada do contrato social;
- estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, se for este o caso;
- procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante:
- cópia da cédula de identidade;

c) Se dirigente/proprietário:

- **cópia** autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **cópia** da cédula de identidade:
- d) Para as alíneas "b e c" deverá ser apresentado declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; (Anexo VII)
- **d.1)** A irregularidade apontada no subitem 3.1.1, letra "d", poderá ser sanada se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.
- d.2) Caso não ocorra credenciamento por parte da licitante e não contenha a declaração constante na letra "d" a licitante será automaticamente desclassificada e será devolvido a licitante/representante os envelopes nº 1º e 2º lacrados;
- d.3) Caso não ocorra o credenciamento por parte da licitante e apresente a declaração constante na letra "d", será considerada a proposta de preços apresentada pela licitante.
- **3.2.** As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:
- **3.2.1.** O credenciamento:
- **3.2.2.** Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a declaração do **Anexo III**, bem como certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP), conforme o inciso III, do art. 28, da Lei Municipal nº. 8.134, de 15 de janeiro de 2010.
- **3.3.** Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.
- **3.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- **3.5.** A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
- **3.6.** Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



- **4.1.** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.
- **4.2.** Aberta a sessão pública do Pregão, e finalizada o credenciamento dos interessados ou seus representantes, estes entregarão ao pregoeiro:
- 4.2.1. Os envelopes, que deverão conter externamente as informações constantes no Anexo V.

5. DA PROPOSTA- Envelope n.º 1:

- **5.1.** A proposta deverá ser apresentada com base nas especificações contidas no Termo de Referência **Anexo I**, deste edital, devendo obrigatoriamente, ser impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.
- **5.1.1.** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado:
- **5.1.2.** Caso o representante da empresa esteja presente, poderão ser sanados vícios meramente formais na **proposta**, quais sejam, indicação de marcas ou ajustes de propostas com o fim de refletir corretamente os custos envolvidos, desde que não haja majoração do preço.
- **5.2.** Ao formular lances, o licitante declara que concorda especificamente com as condições do edital, devendo ser apresentada a proposta de acordo com o modelo do **Anexo II** ou proposta gerada pelo sistema betha, item 5.2.1.2., deste edital e conter:
- **5.2.1.** Apresentação dos valores por extenso, ofertado para o item, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **5.2.1.2.** Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar preferencialmente a proposta na última versão disponível do sistema betha auto cotação, gravado em cd ou pen drive, constando os dados complementares constantes no item **3.2.2.** em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33 Compras Auto Cotação, 2.0.26 15/07/2019. As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito. **ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no cd ou pen drive deve ter a extensão COT.
- **5.2.2. Indicação expressa** de que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- **5.2.3.** A proposta deverá conter endereço da unidade da proponente.
- **5.2.4.** As irregularidades apontadas nos subitens 5.1.1 e 5.2.2, entre outras pertinentes, poderão ser sanadas se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.
- **5.3.** O preço proposto deve compreender todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do presente edital e seus anexos;
- **5.4.** O encaminhamento de proposta deverá corresponder ao modelo do **Anexo II** e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus Anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- **5.5.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo prazo do contrato, salvo disposição em contrário oriunda da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **5.6.** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **5.7.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar proposta adequada indicando o percentual conforme descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME:

- **6.1.** Aberta a sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope n.º 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **6.2.** Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta **COM MENOR PREÇO POR ITEM**, e as que apresentem valores até 10% SUPERIORES, relativamente, a de **MENOR PREÇO**;



- **6.2.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, oferecidas até o máximo de 3 (três).
- **6.3.** Os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com **MENOR PREÇO POR ITEM** dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem **DECRESCENTE**, até a proclamação do vencedor.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentarem **PREÇOS** iguais, será realizado previamente um sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.4.1.** Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o ITEM em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.
- **6.5.** Os lances, com **MENOR PREÇO POR ITEM** distintos e **DECRESCENTES**, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante.
- 6.6. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.
- **6.7.** Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- **6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último **LANCE** apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido **MENOR PREÇO**, observadas e asseguradas às condições e vantagens descritas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme segue:
- **6.9.1.** No presente certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:
- **6.9.1.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da proposta ou lance de MENOR PREÇO serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.9.1.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em PREÇO MENOR ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **6.9.1.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.9.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **6.9.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **6.9.3.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **6.9.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva, e ordenada em ordem decrescente, as ofertas de **MENOR PREÇO POR ITEM** propostos, o pregoeiro verificará:
- a) a aceitabilidade da proposta de MENOR PREÇO comparando-a com valores consignados;
- **b)** o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.



- **6.12.** Se a oferta não for aceitável por apresentar **PREÇO** excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter **MENOR PREÇO**.
- **6.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.14. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- **b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o objeto licitado;
- c) as que conflitarem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta deste Edital;
- **6.14.1.** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.
- **6.14.2.** Encerrada a fase competitiva do Pregão, e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo pregoeiro o Envelope n.º 2 Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) na etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope n.º 02:

- **7.1.** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Comissão de Licitações e Contratos mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- **d)** cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.1.1.** Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- 7.1.2. Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);
- **7.1.3.** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- **7.2.** A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n.º 2 pelas licitantes, é constituída de:
- **7.2.1. As empresas** deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data de abertura da sessão pública do Pregão:
- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; (dispensável se apresentado no credenciamento)
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;
- **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- **e.1)** No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho.
- **h)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV do Edital;



- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Caso a Licitante, tenha sede ou matriz no Estado de Santa Catarina, deverá emitir duas certidões, uma via sistema e-Proc e outra via SAJ.
- i) Declaração que não possui vínculo com Órgão ou Entidade Pública Municipal, conforme Anexo VIII.
- j) Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13. (Anexo IX)

7.2.2. Qualificação Técnica

7.2.2.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, ou que seja possível estabelecer, por proximidade de características técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação com os serviços objeto deste Termo de Referência.

7.3. Da Abertura do Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação

- **7.3.1.** Sendo considerada aceitável a(s) proposta(s) de preços da(s) licitante(s) que apresentou maior desconto, o pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) n.º 2 Documentos de Habilitação da(s) autora(s) da(s) proposta(s) de **menor valor**, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;
- **7.3.2.** Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- **7.3.3.** Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora:
- **7.3.4.** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- **7.3.4.1.** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

- **8.1.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, o registro das propostas apresentadas e lances por ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;
- **8.1.1.** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.
- **8.2.** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
- **8.2.1.** Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, todas as licitantes presentes;
- **8.2.2.** Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- **8.3.** O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9. DO JULGAMENTO:

- **9.1.** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **"menor preço por item"**.
- **9.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.
- **9.3.** Verificado que a(s) proposta(s) de menor preço atende às exigências fixadas neste edital (quanto à proposta, habilitação e análise dos documentos exigidos), a licitante será declarada vencedora.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1.** Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.
- **10.2.** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3**



- (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada vistas dos autos.
- **10.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **10.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- **10.6.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **10.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado, ou ainda, encaminhadas via e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

11. DA CONTRATAÇÃO:

- **11.1.** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato pelo(s) órgão(s) requisitante(s) mencionado(s) no subitem 1.4, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços.
- 11.2. A execução se dará por menor preço unitário.

11.2.1. Convocação Para Assinatura do Contrato:

- **11.2.1.1.** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada imediatamente para assinar o Contrato;
- **11.2.2.** Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou se dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 11.2.3. Indicação do profissional que será o responsável técnico pela execução do serviço.
- **11.2.4.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

11.3. Da rescisão contratual

11.3.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4. Dos direitos da Administração

- **11.4.1.** Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **11.5.** A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o(s) objeto(s) contratado(s

12. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

12.1. Para a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência correrá através das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério				
Órgão/ Unidade	Complemento de despesa			
02.001 – Gabinete o Prefeito e Vice Prefeito	2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00		



03.001- Secretaria de Administração e Finanças de Administração de Conselho Tutelar 2.035 — Manutenção do Conselho Tutelar 2.035 — Manutenção do Fundo de Defesa Civil. 04.001 — Secretaria Municipal de Educação e Esporte O5.001 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos o 60.001 — Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Orgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade Ossistência Social Orgão/ Unidade Projeto Atividade Ossistência Social Orgão/ Unidade Projeto Atividade Orgão/ Unidade Projeto Atividade Orgão/ Unidade Orgão/ Orgão/ Unidade Orgão/ Orgão/ Unidade Orgão/ Orgão/ Unidade Orgão/ Orgão			
O3.001 - Secretaria de Administração e Finanças 2.034 - Manutenção do Conselho Tutelar 2.035 - Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública 3.036 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil. O4.001 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte O5.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos O6.001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente O7.001 - Secretaria de Agricultura O7.001 - Fundo Municipal de Assistência Social O7.001 - Fundo Municipal de Saúde O7.		,	
Administração e Finanças 2.035 — Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública 3.036 — Manutenção do Fundo de Defesa Civil. 04.001 — Secretaria Municipal de Educação e Esporte 05.001 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 06.001 — Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Entidade — Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Entidade — Fundo Municipal de Sasistência Social de Frei Rogério 2.064 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.065 — Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 — Manutenção BL. GBL — FNAS 2.067 — Manutenção BL. GSUAS — FNAS Entidade — Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Entidade — Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00 2.057 — Manutenção da Atenção Primaria. Entidade — Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00 2.071 — Manutenção de Programas 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00			
Secretaria Segurança Pública 3.036 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil. 04.001 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte 05.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 06.001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Entidade - Fundo Municipal de Assistência Social Entidade - Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00 Complemento de despesa 4.001 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade Entidade - Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 Complemento de despesa 4.001 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 Agropecuários Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.00			
3.036 — Manutenção do Fundo de Defesa Civil. 04.001 — Secretaria Municipal de Educação e Esporte Ensino Fundamental 05.001 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos. 06.001 — Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Agricultura Entidade — Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de Assistência Social Entidade — Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério 2.064 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.065 — Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 — Manutenção BL. GSUAS — FNAS 2.067 — Manutenção BL. GSUAS — FNAS Entidade — Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 — Fundo Municipal de Saúde. 2.057 — Manutenção das Atividades da Saúde. 2.058 — Manutenção das Atividades da Saúde. Entidade — Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 — Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 — Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade Agropecuários de Programas Agropecuários de Programas Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	Administração e Finanças		
O4.001 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte Complemento de Agricultura e Meio Ambiente Complemento de Agricultura Comple			
Deservoir de Esporte Ensino Fundamental Q.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos C.001 - Secretaria de Q.052 - Manutenção funcional da Agricultura e Meio Ambiente C.052 - Manutenção Funcional da Agricultura e Meio Ambiente Projeto Atividade Projeto Atividade C.001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério C.001 - Fundo Municipal de Assistência Social Q.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Q.065 - Manutenção do BL. PSB FNS Q.066 - Manutenção do BL. PSB FNS Q.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS Q.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS Q.067 - Manutenção das Atividades da Saúde Q.057 - Manutenção das Atividades da Saúde Q.057 - Manutenção das Atividades da Saúde Q.058 - Manutençã		Civil.	
O5.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Complemento de Agricultura e Meio Ambiente Complemento de Agricultura e Meio Ambiente Complemento de Agricultura e Meio Ambiente Complemento de Agricultura Complemento Complemento de Agricultura Complemento Complemento de Agricultura Complemento Complemento Complemento Complemento Complemento Complemento Complemento Complemento			
de Obras e Serviços Públicos 06.001 — Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Entidade — Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério Orgão/ Unidade Projeto Atividade 2.064 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.065 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.065 — Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 — Manutenção BL. GBL — FNAS 2.067 — Manutenção BL. GSUAS — FNAS Entidade — Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Orgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 — Fundo Municipal de Saúde 2.057 — Manutenção das Atividades da Saúde. 2.058 — Manutenção da Atenção Primaria. Entidade — Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Orgão/ Unidade Projeto Atividade Ocomplemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.			
D6.001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 2.052 - Manutenção Funcional da Agricultura			
Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.065 – Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00 Complemento de despesa 14.001 – Fundo Municipal de Saúde da Saúde. Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 14.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade 14.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Orgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade Projeto Atividade Ocomplemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00			
Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.065 – Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. Entidade – Fundo Municipal de Saúde Atenção Primaria. Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Complemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.00 Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Programas Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00	00.00.	1	
Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.3.3.90.00.00.00.00.00.00Assistência Social2.065 - Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS3.3.90.00.00.00.00.00.00Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa14.001 - Fundo Municipal de Saúde2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde.3.3.90.00.00.00.00.00Entidade - Fundo Municipal de Saúde2.058 - Manutenção da Atenção Primaria.Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei RogérioComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de DesenvolvimentoProjeto AtividadeComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento2.071 - Manutenção de Programas Agrapecuários3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	Agricultura e Meio Ambiente	Agricultura	
Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.3.3.90.00.00.00.00.00.00Assistência Social2.065 - Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS3.3.90.00.00.00.00.00.00Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa14.001 - Fundo Municipal de Saúde2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde.3.3.90.00.00.00.00.00Entidade - Fundo Municipal de Saúde2.058 - Manutenção da Atenção Primaria.Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei RogérioComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de DesenvolvimentoProjeto AtividadeComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento2.071 - Manutenção de Programas Agrapecuários3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	E.C.L. E	L. M. Carlotte A. Carlotte O. Callotte Ford D.	/
10.001 - Fundo Municipal de 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.065 - Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS 2.067 - Manutenção das Atividades da Saúde 2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde 3.3.90.00.00.00.00.00 2.058 - Manutenção da Atenção Primaria. 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00 2.058 - Manutenção da Atenção Primaria. Complemento de despesa 11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Complemento de despesa 11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.071 - Manutenção de Programas 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00	Entidade – Fi	undo Municipal de Assistencia Social de Frei Ri	
2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.065 - Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 - Manutenção BL. GBL - FNAS 2.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS 2.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS 3.3.90.00.00.00.00.00.00	Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	•
Assistência Social Assistência Social Assistência Social Assistência Social Assistência Social 2.065 - Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 - Manutenção BL. GBL - FNAS 2.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS Entidade - Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 - Fundo Municipal de Saúde. 2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde. Saúde 2.058 - Manutenção da Atenção Primaria. Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade 11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Programas Agropecuários 2.071 - Manutenção de Programas Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00		2.064 Manutanaão do Fundo Municipal do	despesa
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.065 - Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS 2.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS 2.067 - Manutenção BL. GSUAS - FNAS 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00			
Assistencia Social 2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. 2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde. 3.3.90.00.00.00.00.00 2.058 – Manutenção da Atenção Primaria. Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.			3 3 90 00 00 00 00 00
Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.00.00.00.00.00 Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Programas Agropecuários de Programas 3.3.90.00.00.00.00.00.00	Assistência Social		3.3.30.00.00.00.00.00
Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.00.00.00.00.00 Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00			
Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa14.001 - Fundo Municipal de Saúde2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde.3.3.90.00.00.00.00.002.058 - Manutenção da Atenção Primaria.Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei RogérioÓrgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento2.071 - Manutenção de Programas Agropecuários3.3.90.00.00.00.00.00.00		2.007 Manatorigao BE. CCC/1C 114/1C	
Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa14.001 - Fundo Municipal de Saúde2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde.3.3.90.00.00.00.00.002.058 - Manutenção da Atenção Primaria.Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei RogérioÓrgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento2.071 - Manutenção de Programas Agropecuários3.3.90.00.00.00.00.00.00			
Orgao/ Unidade Projeto Atividade despesa 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. 2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde. 2.058 – Manutenção da Atenção Primaria. Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuários de Programas Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00	Entidad	le – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério)
14.001 – Fundo Municipal de Saúde. 2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde. 2.058 – Manutenção da Atenção Primaria. Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Projeto Atividade 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuários 2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00	Órgão/Unidado	Projeto Atividado	Complemento de
Saúde. 2.058 - Manutenção da Atenção Primaria. Entidade - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade 11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.071 - Manutenção de Programas Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00.00	Orgao/ Orlidade	,	despesa
2.058 – Manutenção da Atenção Primaria. Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.071 – Manutenção de Programas 3.3.90.00.00.00.00.00			
Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério Órgão/ Unidade Projeto Atividade Complemento de despesa 11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuários 3.3.90.00.00.00.00.00	Saúde		3.3.90.00.00.00.00.00
Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento2.071 - Manutenção de Programas Agropecuários3.3.90.00.00.00.00.00		2.058 – Manutenção da Atenção Primaria.	
Órgão/ UnidadeProjeto AtividadeComplemento de despesa11.001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento2.071 - Manutenção de Programas Agropecuários3.3.90.00.00.00.00.00			
11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.071 – Manutenção de Programas 3.3.90.00.00.00.00.00	Entidade – Fundo M	lunicipal de Desenvolvimento Agropecuário de	
11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.071 – Manutenção de Programas 3.3.90.00.00.00.00	Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	
Desenvolvimento Desenvolvimento 2.071 - Manutenção de Programas 3.3.90.00.00.00.00.00	•	sjete / til ridda	despesa
I Adronacijarios			3.3.90.00.00.00.00.00
		Agropecuários.	

13. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

- **13.1.** Pela execução dos serviços, a Administração municipal, efetuará o pagamento mensal, pagos até o 10º dia útil subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**
- **13.1.2.** A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o "LIQUIDAÇÃO" pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
- **13.2.** Do documento fiscal:
- **13.2.1.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.
- **13.2.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09.
- **13.2.3.** O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br
- **13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14. DAS SANÇÕES:



- **14.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante/contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste pregão e no contrato.
- **14.2.** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- **I Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente, ou judicialmente, correspondente a:
- **I.1.** No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do Contrato.
- **I.2.** No caso de atraso para o início da execução do contrato, multa de 0,1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até a regularização da execução do serviço, até o total de 10 dias, quando passará a ser considerada inexecução total do contrato com multa do montante previsto no item anterior;
- **I.3.** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nos subitens acima I.1, I.2 e I.3, multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
- II Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de:
- **II.1.** deixar de apresentar os documentos discriminados no edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- **II.2.** apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- II.3. retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- II.4. não manter a proposta após a adjudicação;
- II.5. desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- II.6. comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- II.7. cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- II.8. fraudar a execução do contrato;
- **II.9.** descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- **14.3.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- **14.5.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **15.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes ou através do endereço de e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br.
- **15.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério SC.
- **15.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **15.2.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.3.** A contratação será permitida, respeitando os limites estabelecidos pela Administração, desde que não represente parcela de maior relevância do encargo contratual.
- **15.4.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **15.5.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros,



atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

- **15.6.** Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, através do site www.freirogerio.sc.gov.br
- **15.7.** A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem disponíveis no portal oficial do Município.
- **15.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **15.9.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, através do telefone (49) 3257-000, ramal 13 ou pessoalmente na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério SC.
- **15.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Frei Rogério, 02 de março de 2022

Jair da Silva Ribeiro Prefeito Municipal



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinada a atender todos os setores da administração pública municipal de Frei Rogério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** Os serviços descritos no objeto e no termo de referência serão executados de forma contínua, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Inicialmente deve ser salientado que a solicitação atende ao mais elevado interesse público, não havendo qualquer arbitrariedade ou preferência na opção realizada por esta Administração.

A futura contratação tem como intuito, no que se refere ao link dedicado, sanar as adversidades causas pela largura de banda anterior não mais suficientes para atender as demandas da administração municipal, bem como para fornecer um serviço adequado de acesso à rede mundial de computadores. Com a migração do Sistema de Gestão Pública do município para cloud computing, faz necessário uma maior demanda de banda, mediante análise, verificou-se a imprescindibilidade da ampliação do link de conexão com a internet com velocidade adequada para suprir as necessidades atuais e futuras.

Atualmente o município de Frei Rogério conta com aproximadamente 120 computadores conectados à internet, distribuídos em diversas secretarias e setores além de TVs e celulares.

O certame tem como finalidade, no quesito banda larga, adquirir uma solução integrada e otimizada de comunicação de modo a garantir acesso à rede mundial de computadores de forma eficiente com velocidade adequada para suprir as necessidades da administração municipal e demais entidade ligadas ao município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Descrição detalhada dos serviços e pontos de instalação:

Item	Especificação	Tecnologia de transmissão	Quant. Unid.	Local - Ponto de acesso
1	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)300Mbps/300Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria de Administração.		12 Mês	Paço Municipal Rua Adolfo Soletti, 750, Centro.
2	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)200Mbps/200Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria Munic. de Educação.		12 Mês	Secretaria Munic. de Educação. Rua João Batista Pilon, 334, Centro.
3	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Adolfo Soletti.	Fibra Óptica	12 Mês	Escola Municipal Adolfo Soletti. Rua Augustinho Pilon, 328, Centro.
4	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Adolfo Soletti. "Escola Nova"		12 Mês	Escola Municipal Adolfo Soletti. Av. Vereador José Almeida de Souza, s/n, Centro. <u>"Escola Nova"</u>
5	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – C.M.E.I – Meus Primeiros Passos.	Fibra Óptica	12 Mês	C.M.E.I – Meus Primeiros Passos Av. Vereador José Almeida de Souza, 155, Centro.

Rua Adolfo Soletti, 750 – Centro – CEP 89.530-000 – Frei Rogério – Santa Catarina Fone: (49) 3257-0000 – CNPJ: 01.616.039/0001-09



6	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Irmã Florentina.	Fibra Óptica	12 Mês	Escola Municipal Irmã Florentina. Rua Otavio Mariot, s/n, Distrito de Núcleo Tritícola
7	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)200Mbps/200Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria Munic. de Saúde – Setor Administrativo.		12 Mês	Secretaria Munic. de Saúde – Setor Administrativo. Rua João Batista Pilon, 247, Centro.
8	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Posto de Saúde – Isidoro Mazzuco.		12 Mês	Posto de Saúde – Isidoro Mazzuco. Rua João Batista Pilon, 247, Centro.
9	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Posto de Atendimento de Saúde – Eugenio Stupp.	Fibra Óptica	12 Mês	Posto de Atendimento de Saúde – Eugenio Stupp. Rua Paulo Feltrin, s/n, Distrito Núcleo Tritícola.
10	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria Munic. de Agricultura.	Fibra Óptica	12 Mês	Secretaria Munic. de Agricultura. Rua Adolfo Soletti, 750, Centro.
11	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	_	12 Mês	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rua Joaquim Palhano, 43, Centro.
12	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escritório Municipal da Epagri .	Fibra Óptica	12 Mês	Escritório Municipal da Epagri. Rua Joaquim Palhano, s/n, Centro.
13	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar 6/2/1/33 BPM.		12 Mês	Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar 6/2/1/33 BPM. Rua Adolfo Soletti, 940, Centro.
14	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Conselho Tutelar.	Fibra Óptica	12 Mês	Conselho Tutelar. Rua Joaquim Palhano, 63, Centro.

3.2. Das definições:

- **3.2.1. Internet**: Sistema global de redes de computadores interligadas que utilizam um conjunto próprio de protocolos (*Internet Protocol Suite* ou TCP/IP) com o propósito de servir progressivamente usuários no mundo inteiro.
- **3.2.2.** Internet banda larga: Banda larga é a conexão de internet que permite ao usuário navegar em alta velocidade. A diferença entre acesso discado e banda larga é a velocidade de conexão. O acesso discado tem a velocidade de até 56 Kbps enquanto a banda larga tem velocidade mínima de 128 Kpbs.
- **3.2.3.** Link dedicado: Serviço de internet que tem a garantia de banda, ou seja, entrega 100% da velocidade de download e upload contratada.
- **3.2.4. Fibra óptica:** A Fibra óptica (ou ótica) é um filamento flexível e transparente fabricado a partir de vidro ou plástico extrudido e que é utilizado como condutor de elevado rendimento de luz, imagens ou impulsos codificados.
- 3.3. Das especificações técnicas dos serviços:
- **3.3.1.** Dos Serviços de Internet Link Dedicado:
- **3.3.2.** O serviço de internet de banda larga com link dedicado, deverá ser fornecido através de tecnologia via fibra ótica, partindo do provedor de internet até os pontos descritos na tabela 2.1.



- **3.3.3.** É expressamente vedado a inclusão de franquias no plano de internet contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções e penas previstas no contrato.
- **3.3.4.** A disponibilidade dos serviços deverá ser de 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano.
- **3.3.5.** Os serviços de assistência técnica realizados em qualquer hora do dia, qualquer dia da semana.
- 3.3.6. Garantir no mínimo 99,5% de banda contratada;
- **3.3.7.** Garantir 99% de disponibilidade mensal;
- 3.3.8. SLA de 02 horas;
- **3.3.9.** Atendimento/suporte telefónico, de no mínimo, das 08h00min às 17h00min, 05 dias por semana.
- **3.3.10.** Para os testes de qualidade das conexões de banda larga, serão realizados através das ferramentas de medição disponíveis no site http://www.brasilbandalarga.com.br/bbl/speedtest e http://www.minhaconexao.com.br.

3.4. Da infraestrutura:

- **3.4.1.** É de obrigação do proponente vencedor disponibilizar toda a tecnologia de infraestrutura necessária a operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer tipo ônus para a Administração Municipal, com a instalação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos utilizados necessários.
- **3.4.2.** Durante a execução do futuro Contrato, os materiais e Equipamentos ficarão mantidos sob o regime de Comodato, exceto roteadores wireless.
- **3.4.3.** Ficará a cargo do Município, apenas, os equipamentos, instalação e manutenção referentes à rede interna predial.
- **3.4.4.** A proponente vencedora, deverá fornecer com detalhes sobre a operacionalização, para melhor gerenciamento dos serviços por parte do Município.
- **3.4.5.** A tecnologia de acesso a ser implantada no projeto deverá utilizar materiais não susceptíveis a propagação de fogo, sobretudo aqueles para uso interno;
- **3.4.6.** A implantação dos serviços contratados em cada um dos pontos somente poderá ser iniciada após a comprovação, por parte da equipe técnica da Prefeitura, de que as soluções tecnológicas da Contratada atendem aos requisitos técnicos e especificações básica.
- **3.4.7.** Nenhum cabo de fibra ótica deverá passar junto a cabos de energia, devendo haver separação física entre eles, conforme normas exigidas pela concessionária de energia.
- **3.4.8.** A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletrocalhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e também de acesso físico aos equipamentos.
- **3.4.9.** Todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços deverão ser homologados pela Agencia Nacional de Telecomunicação Anatel e demais órgão regulamentadores.
- **3.5.** A proponente vencedora, no caso de passagem dos cabos de fibra óptica entre os postes de transporte de energia, deverá realizar por sua conta, os projetos de aprovação junto a concessionaria de energia, e os custos de locação de postes, entre outras despesas que se faram necessárias.

3.6. Do atendimento técnico:

- **3.6.1.** A CONTRATADA manterá uma Central de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;
- **3.6.2.** Ao receber uma solicitação de abertura de chamado, após identificar o Órgão, o atendente deverá registrar as informações relativas à mesma (Órgão, responsável pela abertura, descrição do problema etc.) e fornecer o número que lhe foi atribuído (por telefone e correio eletrônico, quando disponível); Em um prazo máximo de 4 (quatro) horas, o responsável pelo acompanhamento e/ou resolução do chamado, deverá entrar em contato com o solicitante, informando quais as providências já tomadas e a tomar e ainda as estimativas de prazos para solução do(s) problema(s) relatado(s);
- **3.6.3.** Quando solucionados os chamados deverão ser fechados pelo responsável ao atendimento, em comum acordo com o Órgão que o originou, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o fechamento de chamados sem o consentimento do responsável pela abertura.

4. VALOR ESTIMADO



4.1. O custo estimado total para execução dos serviços é de **R\$ 26.700,00** (**vinte e seis mil setecentos reais**).

O valor proposto (unitário e total) não poderá ultrapassar os valores estimados.

Item	Especificação	Tecnologia de transmissão	Quant. Unid.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)300Mbps/300Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria de Administração.		12 Mês	250,00	3.000,00
2	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)200Mbps/200Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria Munic. de Educação.		12 Mês	200,00	2.400,00
3	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Adolfo Soletti.		12 Mês	150,00	1.800,00
4	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Adolfo Soletti. "Escola Nova"	Fibra Óptica	12 Mês	150,00	1.800,00
5	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — C.M.E.I — Meus Primeiros Passos.	Fibra Óptica	12 Mês	150,00	1.800,00
6	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Irmã Florentina .		12 Mês	150,00	1.800,00
7	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)200Mbps/200Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Secretaria Munic. de Saúde — Setor Administrativo.		12 Mês	200,00	2.400,00
8	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Posto de Saúde – Isidoro Mazzuco.	Fibra Óptica	12 Mês	150,00	1.800,00
9	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Posto de Atendimento de Saúde – Eugenio Stupp.	Fibra Óptica	12 Mês	125,00	1.500,00
10	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria Munic. de Agricultura.	Fibra Óptica	12 Mês	150,00	1.800,00
11	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	Fibra Óptica	12 Mês	150,00	1.800,00



12	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escritório Municipal da Epagri.	12 Mês	125,00	1.500,00
13	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar 6/2/1/33 BPM.	12 Mês	150,00	1.800,00
14	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Conselho Tutelar.	12 Mês	125,00	1.500,00
		Total R\$	2.225,00	26.700,00

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- **5.1.** A prestação dos serviços deverá ser iniciada logo após a assinatura do contrato. Para tanto, para cada um dos pontos de acesso, os circuitos de comunicação de dados e os equipamentos deverão ser instalados e ativados em até **10(dez) dias.**
- **5.2.** A migração de circuitos das atuais e a instalação de equipamentos deverá ocorrer preferencialmente no período de expediente (08h00min às 17h00min).
- **5.3.** Todo o processo de instalação e implantação dos serviços será acompanhado e supervisionado por servidores da Prefeitura, à qual a contratada deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução.
- **5.4.** Todos os custos com realização de canalização, entradas, tubulações, modems, racks, roteadores, etc., compreendendo todo o percurso de infraestrutura de cabeamento, desde o centro de roteamento da contratadas até o equipamento roteador a ser instalado na Prefeitura e demais Secretarias e Setores é de responsabilidade da Contratada.

5.5. Da vistoria:

- **5.5.1.** Os interessados poderão realizar uma Visita Técnica nos locais onde os serviços serão prestados, onde conhecerá o ambiente e as necessidades para prestação dos serviços.
- **5.5.2.** Caso as interessadas desejem efetuar a visita aos locais, as mesmas deverão entrar em contato com a Prefeitura de Frei Rogério para o agendamento, no qual o prazo hábil para realização da visita será até 02 (dois) dias úteis de antecedência da abertura da sessão pública, e deverá ser agendada pelo fone: (49) 3257-0000, com Noemam ou Marcos, em horário de expediente;
- **5.5.3.** Realizada a visita, a Administração emitirá o Atestado de Visita, informando os locais, atestando que a licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto da licitação;
- **5.5.3.1.** Toda e qualquer despesa com a visita, incluindo a locomoção ocorrerão por conta da Licitante interessada.
- **5.5.4.** A apresentação do Atestado de Visita ou da Declaração de Conhecimento dos Serviços, serão obrigatórios na fase de habilitação do CERTAME.
- **5.5.5.** Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste processo.
- **5.5.6.** Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria nos locais, firmará declaração formal, na qual dispense a necessidade de visita, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente os serviços.

6. GESTOR DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Noemam Maciel Pepes**, ao qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **7.1.** A vigência do presente contrato terá previsão de 12 (doze) meses, podendo sua duração ser prorrogada, se houver interesse e conveniência deste município, limitados ao máximo a 60 (sessenta) meses, nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, no qual será lavrado termo aditivo, desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais e os valores pactuados.
- **7.1.1.** O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irreajustável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, ou seja, da data da assinatura do Contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado será o **INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor** em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, e em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Das obrigações da Contratada:

- **8.1.1.** Executar a implantação com recursos qualificados, observando normas e processos necessários a sua perfeita execução, garantindo contra eventuais falhas ou imperícias e dentro do prazo de 10 (dez) dias;
- **8.1.2.** Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- **8.1.3.** Responsabilizar por todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra, de forma a atender integralmente às necessidades da Administração Municipal de Frei Rogério.
- **8.1.4.** Fornecer todos os equipamentos, sendo que os mesmos deverão estar configurados com os devidos materiais e acessórios para montagem, com serviços de suporte e manutenção;
- **8.1.5.** Responsabilizar-se pela instalação, ativação, integração, configuração, manutenção e testes de todos os servicos e produtos que compõem o objeto contratado.
- **8.1.6.** Atender a reclamações quanto à interrupção na prestação do serviço ou a contestação de itens da fatura.
- **8.1.7.** Atender aos pedidos de esclarecimento sobre o serviço.
- **8.1.8.** Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela administração municipal, dentro do prazo estipulado.
- **8.1.9.** Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pela administração, mantendo-a informada sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço.
- **8.1.10.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras penalidades contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **8.1.11.** Respeitar o sistema de segurança da Prefeitura Municipal de Frei Rogério e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- **8.1.12.** Credenciar junto a Administração Municipal um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato, informar o telefone celular, endereço, e-mail e/ou qualquer outro meio que possibilite o contato facilitado com o representante indicado.
- **8.1.13.** Comunicar por meio formal quaisquer dificuldades encontradas pelos técnicos alocados para a execução dos serviços, que possam prejudicar a execução dos trabalhos, para que as mesmas possam ser sanadas pela Administração.
- **8.1.14.** Responder pela disciplina e comportamento dos profissionais alocados para execução dos trabalhos.
- **8.1.15.** Manter total sigilo das informações transmitidas, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.
- **8.1.16.** Continuar a prestar os serviços que já estiverem em operação, no caso da ocorrência de fato que inviabilize a continuidade do Contrato, até que uma nova rede esteja em condições de funcionamento.
- **8.1.17.** Emitir nota fiscal para recebimento e apresentar as certidões solicitadas conforme contrato.
- **8.1.18.** Aceitar nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com Lei Federal n. 8666/93.



- **8.1.19.** Possuir Termo de autorização expedida pela ANATEL para prestação de serviço SCM (Serviço de comunicação multimídia) ou dispensa.
- **8.1.20.** Possuir conformidade de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária distribuidora de energia elétrica do estado de Santa Catarina.
- 8.1.21. O MUNICIPIO não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade

8.2. Das obrigações do Município:

- **8.2.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos técnicos, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante.
- **8.2.2.** Disponibilizar o local físico de instalação do equipamento de conectividade fornecido pela proponente vencedora.
- **8.2.3.** Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, podendo solicitar os ajustes necessários.
- **8.2.4.** Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.
- **8.2.5.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
- **8.2.6.** Notificar a Contratada de modo formal e tempestivamente, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução.
- **8.2.7.** Honrar suas obrigações, especialmente as de pagamento, previstas neste.
- **8.2.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue com imperfeições ou, porventura em desacordo com as especificações/obrigações assumidas.
- **8.2.9.** Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL.

9.1. Condições de pagamento:

- **9.1.1.** Pela execução dos serviços, a Administração municipal, efetuará o pagamento mensalmente, pagos até o 10º dia útil subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.
- **9.1.2.** A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o "**LIQUIDAÇÃO**" pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.2. Do documento fiscal:

- **9.2.1.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.
- **9.2.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09.
- **9.2.3.** O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br
- **9.3. Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência correrá através das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério				
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa		
02.001 – Gabinete o Prefeito e Vice Prefeito	2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			
03.001- Secretaria de	2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.00.00.00.00.00		
Administração e Finanças	2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar			
Auministração e Finanças	2.035 – Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública			

Rua Adolfo Soletti, 750 – Centro – CEP 89.530-000 – Frei Rogério – Santa Catarina Fone: (49) 3257-0000 – CNPJ: 01.616.039/0001-09



	3.036 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil.	
04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte	2.040 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental	
05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.049 – Manutenção da Atividades de Obras e Serviços Públicos.	
06.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura	
Entidado E	undo Municipal de Assistência Social de Frei Ro	agório
Entidade – F	undo Municipal de Assistencia Social de Frei Ro	
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa
10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 2.065 – Manutenção do BL. PSB FNS 2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS 2.067 – Manutenção BL. GSUAS – FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00
Entido	de – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério	
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa
14.001 – Fundo Municipal de Saúde	2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde.2.058 – Manutenção da Atenção Primaria.	3.3.90.00.00.00.00.00
Entidade – Fundo N	Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de I	
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa
11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.	2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários.	3.3.90.00.00.00.00.00

11. CONDIÇÕES GERAIS:

- **11.1.** O Objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência bem como no edital de licitação, podendo implicar na recusa do mesmo pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;
- **11.2.** O Município de Frei Rogério poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Frei Rogério/SC, 07 de janeiro de 2022.

Gilmar Carlos Fertig Secretario Munic. Adm. e Finanças

De acordo.

Encaminhe-se para providência junto ao setor de compras e licitações.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

A Secretaria Municip	oal de Admini	stração e Finanç	cas		
Nome					
Endereço					
			UF:		
CNPJ			Nº		Telefone/Fax
Dados Bancários: Banco Nº		Agência		Conta	Corrente
Responsável pela Nome			Telefone/Fax_		
Estado n		civil			RG
Responsável NOM			oresentá-lo: Telefone/Fax	x	
Estado n	Email:_	civil			RG

A presente proposta tem como objeto a prestação dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

ITEM	Quant	Unid.	Especificação	Tecnologia de transmissão	Valor Unitário	Valor total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						



11						
12						
13						
14						
	TOTAL					

		IOIAL
Desconto total por extenso: Validade total da Proposta: 60 (sessenta) di Declaro, expressamente, que a porcentagem previstos neste Edital e seu Termo de Referên	n proposta está relacionac	da à execução dos serviços
, de de 20:	922.	
(Nome e Assir	natura do Responsável)	



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO III

Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na L	•	
a Empresa		
categoria(Pequeno F hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complemo	. ,,	
Local e data,		

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO IV

Declaração

	, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) CPF nº	portador(a) da Carteira de Identidade nº e do , DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,</u>
	<u>13</u> , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou ga menor de dezesseis anos.
	enor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). afirmativo, assinalar a ressalva acima)
	Local e Data:

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO V

Identificação dos Envelopes

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ
FONE / FAX / E-MAIL
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO
PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE n° 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE n° 2
REPRESENTE EM SESSÃO:



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO VI

Recibo de Documentos

Declaro que recebi no Protocolo da Setor de Licita	ações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei
Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº	750, Centro CEP: 89.530-000, os envelopes n.º 1
(Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de I	Habilitação), para serem anexados ao PREGÃO
PRESENCIAL n.º XXXX/2022, da empresa:	, a qual será
representada em sessão pelo Sr	

Observações: 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta; 2) Não pode conter rasuras;

3) Válido somente com carimbo e visto do protocolo.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO VII

Modelo de Declaração

NOME/RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: CGC/CNPJ: ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO
Declaramos para efeitos do atendimento ao subitem 3.1.1. d) do edital de Pregão Presencial n.º XXXX/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme exigido pelo nciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
Local e data,

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Ao Edital de Pregão Presencial nº XXXXX/2022
Razão Social da Empresa: CNPJ: Endereço:
DECLARAMOS , para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes sócios e gerentes da empresa [NOME DA EMPRESA], não mantêm vínculo empregatício com Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federa nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração
Frei Rogério, de de 202
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Ao Edital denº/2022					
Eu,	, repre	esentante	legal	da	empresa
,	regularmente	inscrita	no CNF	J sob	o nº
	,	declaro, pa	ara os dev	/idos fins	, que a
empresa ora qualificada não pratica e nem	n permite que pr	atiquem, so	b sua esfer	a de atua	ção, atos
contrários às leis, normas, regras e regula	amentos vigente:	s no ordena	amento jurío	dico brasil	leiro, que
importem lesão à Administração Pública, n	ios termos do ar	t. 5º da Lei	nº 12.846 d	de 1º de a	agosto de
2013 - Lei Anticorrupção.					
Igualmente, declaro que a empresa envida	a os melhores e	sforços par	a prevenir,	mitigar e	erradicar
condutas inadequadas da sua atuação, pau	utando suas ativi	dades nas i	melhores pr	áticas do	mercado,
no que se refere ao combate de desvios étic	cos e de integrid	ade.			
Reconheço que o que subscrevo é verdade	, sob as penas d	la lei.			
	<u>F</u> 1	rei Rogério	, de_		de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - P.M.F.R. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO X

CONTRATO Nº XX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FREI ROGÉRIO, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXX E A EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinada a atender todos os setores da administração pública municipal de Frei Rogério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº XXXXX/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil, xxxxxxx reais e xxxx centavos).
- 3.2. Os valores unitários são:

Item	Especificação	Tecnologia de transmissão	Quant. Unid.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)300Mbps/300Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Secretaria de Administração.	Fibra Óptica	12 Mês		
2	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)200Mbps/200Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Secretaria Munic. de Educação.	Fibra Óptica	12 Mês		
3	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em	Fibra Óptica	12 Mês		



	1		1		T
	regime de comodato – Escola Municipal Adolfo Soletti.				
4	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Escola Municipal Adolfo Soletti. "Escola Nova"	Fibra Óptica	12 Mês		
5	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — C.M.E.I — Meus Primeiros Passos.	Fibra Óptica	12 Mês		
6	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escola Municipal Irmã Florentina.	Fibra Óptica	12 Mês		
7	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)200Mbps/200Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Secretaria Munic. de Saúde — Setor Administrativo.	Fibra Óptica	12 Mês		
8	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Posto de Saúde – Isidoro Mazzuco.	Fibra Óptica	12 Mês		
9	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Posto de Atendimento de Saúde – Eugenio Stupp.	Fibra Óptica	12 Mês		
10	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Secretaria Munic. de Agricultura.	Fibra Óptica	12 Mês		
11	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato — Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	Fibra Óptica	12 Mês		
12	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Escritório Municipal da Epagri.	Fibra Óptica	12 Mês		
13	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)100Mbps/100Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar 6/2/1/33 BPM.	Fibra Óptica	12 Mês		
14	Serviço de internet, com velocidade de (Download/upload)50Mbps/50Mbps, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato – Conselho Tutelar.	Fibra Óptica	12 Mês		
	Total R\$				



- **4.1.** O pagamento do presente **Contrato** será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, observado o que consta neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **11.2.1. 4.2.** Os pagamentos da **CONTRATADA** serão realizados mensalmente, pagos até o 10º dia útil subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.
- **4.3.** As faturas pagas em atraso serão atualizadas pelo **INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZOS

- **5.1.** O serviço de deverá ser executado a partir da solicitação da **CONTRATANTE**, de acordo com as eventuais necessidades, através de ordem de serviço devidamente autorizado por autoridade superior.
- **5.2.** O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até **XX/XX/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- **5.2.1.** Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes.
- **5.2.2.** O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irreajustável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, ou seja, da data da assinatura do Contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado será o **INPC** em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, e em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.
- **5.3.** O **prazo, local e forma de execução** obedecerão ao disposto no Termo de Referência anexo ao edital de Pregão Presencial nº 03/2022, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.
- **5.4.** O fornecimento dos serviços, objeto deste **Contrato** serão recebidos pela **CONTRATANTE**, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

Para a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência correrá através das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério			
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa	
02.001 – Gabinete o Prefeito e Vice Prefeito	2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
03.001- Secretaria de Administração e Finanças	 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas 2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar 2.035 – Manutenção Convênio com Secretaria Segurança Pública 3.036 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil. 	3.3.90.00.00.00.00.00	
04.001 – Secretaria Municipal	2.040 – Manutenção das Atividade do		
de Educação e Esporte	Ensino Fundamental		
05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.049 – Manutenção da Atividades de Obras e Serviços Públicos.		



	T				
	2.052 – Manutenção Funcional da				
Agricultura e Meio Ambiente	a e Meio Ambiente Agricultura				
Entidade – Fu	ındo Municipal de Assistência Social de	Frei Rogério			
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa			
	2.064 – Manutenção do Fundo				
	Municipal de Assistência Social.				
10 004 Funda Municipal da	2.065 – Manutenção do BL. PSB				
10.001 – Fundo Municipal de	FNS	3.3.90.00.00.00.00.00			
Assistência Social	2.066 – Manutenção BL. GBL – FNAS				
	2.067 - Manutenção BL. GSUAS -				
	FNAS				
Entidade	e – Fundo Municipal de Saúde de Frei R	ogério			
Órgão/ Unidade	Projeto Atividade	Complemento de despesa			
14.001 – Fundo Municipal de	2.057 – Manutenção das Atividades				
Saúde	da Saúde.	2 2 00 00 00 00 00 00			
	2.058 – Manutenção da Atenção	3.3.90.00.00.00.00.00			
	Primaria.				
Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Frei Rogério					
Órgão/ Unidade Projeto Atividade		Complemento de despesa			
11.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.	2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários.	3.3.90.00.00.00.00.00			

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1.** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.2.** Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da obrigação.
- **7.3.** Pela inexecução total ou parcial do **Contrato**, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- **7.4.** Pela recusa injustificada em assinar o **Contrato**, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 10% (dez por cento)
- **7.5.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **7.6.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- **7.7.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. A rescisão contratual poderá ser:
- **8.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



- **8.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- **8.2.** A inexecução total ou parcial do **Contrato** enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências prevista no item 7.1.
- 8.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.3.1.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- **8.3.2.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - GESTOR DO CONTRATO

- **9.1.** A responsabilidade direta pela gestão do presente **Contrato** será do fiscal da ata e seu substituto que serão designados pelo prefeito municipal.
- **9.2.** A gestão e fiscalização para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Noemam Maciel Pepes**, ao qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **9.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do **Contrato** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- **10.2.** Assegurar-se da qualidade dos serviços executados, por meio de acompanhamento feito por empregado devidamente nomeado para a fiscalização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.
- **10.3.** Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que possa realizar os serviços normalmente, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- **10.4.** Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora às instalações da Prefeitura Municipal, secretarias e escolas municipais, sempre que se fizer necessário.
- **10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com este Termo de Referência, edital e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1**. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal 8.666/93;
- **11.2.** Responsabilizar por todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra, de forma a atender integralmente às necessidades da Administração Municipal de Frei Rogério.
- **11.3.** Fornecer todos os equipamentos, sendo que os mesmos deverão estar configurados com os devidos materiais e acessórios para montagem, com serviços de suporte e manutenção;



- **11.4.** Responsabilizar-se pela instalação, ativação, integração, configuração, manutenção e testes de todos os serviços e produtos que compõem o objeto contratado.
- **11.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração Municipal em até 48 (quarenta e oito) horas.
- **11.6.** Levar, imediatamente, ao conhecimento da Administração Municipal, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a prestação de serviços, do objeto deste Termo de Referência, para adoção de medidas cabíveis.
- **11.7.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração ou pelo fiscal de contrato referentes ao objeto do certame e ao cumprimento das demais obrigações.
- **11.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- **11.9.** Respeitar o sistema de segurança da Prefeitura Municipal de Frei Rogério e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- **11.10.** Manter total sigilo das informações transmitidas, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.
- 11.11. Cumprir com as demais exigências previstas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Contrato** deverá ser providenciada em extrato, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Curitibanos SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente **Contrato**.

Assim, acordada e ajustada **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este **Contrato** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, devendo cada parte permanecer com a sua via e a outra ser encaminhada a Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos para publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Rogério, xx de xxxxxxxx de 2022.



MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro Prefeito Municipal Contratante XXXXXXXX xxxxxxxxx Contratada

Xxxxxx Xxxxxxxx Fiscal de Contrato